



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016.



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 189/2018 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 35, de 04 de maio de 2018, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 098, de 06 de junho de 2018, Termo de Adesão 2ª edição de 2018, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, em Quinta Chamada, os candidatos aprovados para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2018, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 22 e 23 de outubro de 2018 das 14h30 min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, observando o *Campus*, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE Nº 52/2016.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher a **autodeclaração**, conforme a sua modalidade de inscrição, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo *Campus* no ato da MATRÍCULA.

§ 4º - O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º - As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III deste Edital, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo *campus* no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em Quinta Chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2018.

LUIZ OTAVIO MAGALHAES

REITOR DA UESB

ANEXO I DO EDITAL N° 189/ 2018

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

524889503- ABGAIL DA SILVA AMARAL

1655841572- MATEUS TEIXEIRA AMORIM COSTA

15574685 59- TAIRIS FERNANDES DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1482712601- BRUNA SANTOS CERQUEIRA

AGRONOMIA - Código: 15739

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1657874222- JASLEM SILVA SANTOS

1001990978- TULIO BARBOSA AGUIAR

Optante por Cota Social

RG – NOME

1669627080- FABIANO DOS SANTOS GONCALVES

1455815942- TAMIRES CORDEIRO DE ASSIS

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1365264890- JAMILLE OLIVEIRA PONTES

DIREITO - Código: 20264

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1644951185- MARCOS VINICIUS SILVA AMARAL

Optante por Cota Social

RG – NOME

1563045206- ALINE SOUZA DO NASCIMENTO

FILOSOFIA - Código: 1146611

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2243131005- LOUISE FRANCA DE OLIVEIRA

1642428302- MILENA DE JESUS SILVA

GEOGRAFIA - Código: 15738

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

0705285510- ALDEMIR SOUSA CORREIA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2068258897- GISLANE SOUSA SANTOS

2175548066- LILIANE NASCIMENTO OSORIO NERIS

1469953331- KASSIA ELLEN BRITO PIRES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1499268637- ELISEU CHAGAS BRITO

HISTÓRIA - Código: 15737

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

21.834.598-40- CALINE CORDEIRO DE JESUS

2239209240- CLAUDIANE SILVA COSTA

1648936601- FILIPE LIMA DOS SANTOS

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1610650905- LIVIA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

2176233522- MILENA DE ALMEIDA SANTOS

MEDICINA - Código: 80037

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1330680219- EGER CLAUDIO CAMPOS MOREIRA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

19.727.700- TIFANNY BEATRIZ BRITO MENDES

PEDAGOGIA - Código: 19039

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1614663033- LEILANE NUNES CORTES

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

0904759687- ELISIA MARIA TEIXEIRA SILVA

1598429051- MARCELA LIMA SOUSA

2068310139- RAFAELA SILVA GOMES

Optante por Cota Social

RG – NOME

0759847096- KATIA MOREIRA DE ANDRADE

PSICOLOGIA - Código: 1188088

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

21062334-93- MERCIA VALDICE TAVARES FERNANDES

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2047014069- JOSE EDUARDO COSTA BEZERRA DE OLIVEIRA

1573438804- LORRANA SANTOS MOREIRA SANTIAGO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1496199448- JULIANA SANTOS

2105560210- SARAH ROCHA PINHEIRO

FARMÁCIA - Código: 104584

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

0681196661- GENACIARA NOGUEIRA FRUTUOSO

2137119749- JULIANA SILVA SANTOS

FISIOTERAPIA - Código: 20274

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

0523513607- LUCIANA RANGEL LIMA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1607057891- DANIELA SILVA SANTOS
21.103.176-39- ERICA DOS SANTOS REIS

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2192716150- ADNILZE FREITAS BATISTA

MATEMÁTICA - Código: 38678

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1484230000- IVANA DOS SANTOS VIEIRA

2011813980 - MICHAEL SOUSA NASCIMENTO

0881212083- TIAGO ROSARIO DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1362331805- LUANA DOS SANTOS SOUSA

ODONTOLOGIA - Código: 80010

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1395068372- ORLEANE SANTOS ARAGAO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

21.658.471-09- CAROL DA SILVA PEREIRA SANTOS

1666364878- RAIZA DE SOUZA DIAS

PEDAGOGIA - Código: 19040

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1564083500- MARTA GRAZIELE SOUZA DE ALMEIDA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH Código: 150053

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1520125160- LARISSA SILVA LADEIA

2222875439- MARIA VIRGINIA ANDRADE SANTOS COSTA

PEDAGOGIA - Código: 19041

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

20.804.932-05- BEATRIZ FAGUNDES SANTOS

1	ANEXO II DO EDITAL N° 189/ 2018
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos	

REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
N° do CPF do aluno	N° RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	N° Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	N° do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não	() Sim Tipo:			
É destro? () Sim () Não	Qual o seu tipo sanguíneo?			
ENDEREÇO DE MORADIA				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
N°	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência				
CURSO DE ORIGEM				
Nome		Tipo		Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

DECLARO estar ciente do Edital N° _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE N° 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE N° 37/2008, N° 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO III DO EDITAL Nº 189/ 2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 189 / 2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matricula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N° 189/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG n° _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o n° de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, n° 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matricula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura